



PREFEITURA DE CATAGUASES

Lei Nº 4.762 de 24 de junho de 2021.

Institui a Semana da Pessoa com Deficiência Física no Município de Cataguases e dá outras providências.

Artigo 1º – Fica instituída a segunda semana do mês de outubro como a Semana da Pessoa com Deficiência Física, a ser realizada anualmente no Município.

Artigo 2º – A Semana da Pessoa com Deficiência Física passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2021.


JOSÉ HENRIQUES
Prefeito


EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração